



STJ DECIDE SOBRE APOSENTADO DE FORMA ESPECIAL PODER CONTINUAR TRABALHANDO

Foto: Internet

Tema 709

Possibilidade de percepção do benefício da aposentadoria especial na hipótese em que o segurado permanece no exercício de atividades laborais nocivas à saúde.

Em julgamento de recurso com repercussão geral (Tema 709) que aconteceu em junho de 2020, a maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (7X4) decidiu que o trabalhador que recebe aposentadoria especial não tem direito à continuidade do recebimento do benefício quando continua ou volta a trabalhar em atividade nociva à saúde, ainda que diferente da que ensejou o pedido de aposentação precoce.

Após o julgamento virtual que teve início no dia 12/02/21 e se encerrou no dia 23/02/2021, os ministros concluíram o julgamento dos embargos de declaração do Tema 709 – constitucionalidade da vedação ao trabalho em atividade especial pelo aposentado especial.

Esta tese final foi alterada e foi feita modulação dos efeitos do julgamento. Dias Toffoli apresentou voto e foi seguido por quase todos os ministros, com exceção de Marco Aurélio de Melo.

Importante lembrar que o Tema 709 do STF trata da constitucionalidade do §8º do artigo 57 da Lei 8.213/91. Este dispositivo proíbe que o beneficiário de aposentadoria especial desempenhe atividade laboral nociva à sua saúde ou integridade física.

No julgamento, o plenário do STF decidiu que essa vedação é constitucional e quem recebe a aposentadoria especial não pode continuar desempenhando atividade especial.

Inicialmente, o STF havia definido na tese do Tema 709 que o retorno à atividade nociva pelo aposentado especial acarretaria a cessação do benefício, o que rendeu diversas dúvidas se o segurado poderia continuar trabalhando e, posteriormente, requerer outra aposentadoria já que o seu benefício foi cessado (cancelado)? A decisão deixou claro que não.

Definindo alteração na ementa para que conste a expressão: “uma vez verificada a continuidade ou o retorno ao labor nocivo, cessará o pagamento do benefício previdenciário em questão”.

Portanto, o que cessa são os pagamentos. Não há cancelamento da aposentadoria, de forma que a partir do afastamento das atividades nocivas o segurado poderá solicitar a reativação da aposentadoria ao INSS.

Foram feitas modulações dos efeitos da decisão:

A primeira diz respeito à segurança jurídica dos casos em que há decisão (transitada em julgado) favorável a continuidade na atividade especial. Nessa situação, foi ajustado que não haverá modificação nas decisões com trânsito em julgado até o julgamento dos embargos.

Isto é, quem possui decisão favorável transitada em julgada até o dia 23 de fevereiro de 2021 tem direito adquirido a possibilidade de trabalhar em atividade especial recebendo a aposentadoria especial, inviabilizando qualquer ação rescisória por parte do INSS.

A segunda, é sobre quem tem o direito de continuar na atividade especial garantido por decisão proferida em tutela provisória. Neste caso, o Supremo definiu o óbvio: a decisão tem vigência até sua revogação.

Importante frisar que quem teve o direito de permanecer no trabalho especial garantido por decisão provisória terá essa decisão revogada, devido ao efeito do julgamento do Tema 709.

Uma boa notícia é que os segurados que estavam recebendo valores por aposentadoria especial, decisão judicial ou administrativa, independentemente do tempo de aposentadoria (1, 5, 10 anos...), não precisará devolver o que recebeu, impendentemente de Regime de Previdência Geral ou Próprio (Servidor Público).

Por exemplo, antes deste julgamento, na fase de cálculos o INSS, devia 200 mil e já apresentava o abatimento de 100 mil, por constatação de que o pleiteante continuava trabalhando em atividade de risco e recebendo aposentadoria especial ao mesmo tempo.

No geral foi decidido:

- A alteração fez constar de forma expressa que, ao voltar à atividade especial, o aposentado especial terá a cessação dos pagamentos e não o cancelamento definitivo do benefício;

- A alteração garante o direito de quem tem decisão transitada em julgada até a data do julgamento dos embargos (23/02/2021);

Foi declarado a irrepitibilidade dos valores recebidos por decisão judicial ou administrativa que permitiu o trabalho especial concomitantemente ao recebimento da aposentadoria especial;

- A partir de 24/02/2021, o segurado terá que decidir se vai continuar trabalhando em atividade de risco ou se vai se continuar recebendo aposentadoria de forma especial. Após esta data pagará valores recebidos de forma irregular;

- Vigilante pode migrar para atividade comum: Não, pois é atividade específica (de risco);

- Decisão abrange somente vigilantes? Não. Médicos, soldados, mecânicos, pilotos de avião, estivadores, auxiliares de enfermagem, etc.;

- Empregador parar de pagar insalubridade e periculosidade descaracteriza atividade nociva/perigosa? Não. É irregular e pode trazer questionamentos jurídicos;

- Posso converter minha aposentadoria em comum e tentar depois retornar para especial? Não é aconselhável. O INSS pode rever e inferir o pedido, fazendo com que se corra o risco de perder tudo. Um exemplo: Você está em uma empresa que tem aérea de risco e esta área ser extinta na época de novo pedido;

- O INSS tem um prazo para rever aposentadorias, mas em caso de irregularidades, não há prazo para revisão;

- Segurado Aposentado especial pode como avulso, pessoa jurídica ou microempreendedor individual trabalhar na área considerada nociva? Não;

- Posso esperar o INSS me notificar e depois tenho 60 dias para sair? Não. O prazo de 60 dias é para garantir o direito ao contraditório, a sua defesa. Se você for pego trabalhando não terá direito ao resultado do julgamento do Tema 709 e terá que ressarcir o INSS. Se o processo for finalizado em mais de um ano, por exemplo, terá que devolver todos os valores para trás;

- O Acórdão tem vigência a partir da proclamação do resultado (23/02/2021) e não da sua publicação;

Fonte: Confederação Nacional dos Vigilantes - CNTV

INFORMATIVO SINDIVIGILANTE SERGIPE

Atenção Senhores vigilantes que estão aguardando o recebimento dos honorários do processo da ação civil pública, envolvendo a empresa Prosegur vigilância! Anda circulando “BOATOS”, em que para receber os devidos valores, seria necessário assinar uma determinada procuração, isso não procede. Os valores referentes ao processo contra a empresa Prosegur vigilância, serão depositados nas devidas contas daqueles que tiverem direito a receber, e que tiveram os seus dados anexados ao processo.

Em relação a notícia de que só receberão quem assinar uma procuração, isto não procede. Se por acaso assinarem, saibam que estarão fazendo por conta própria e não por ordem judicial.

Unidos Somos Fortes!

Gestão: transparência e renovação

FONTE: ASCOM/SINDIVIGILANTE SERGIPE

ESPIRITO SANTO

Atenção Vigilantes da VISEL: Pagamento da 4ª parcela!



O presidente do Sindseg-GV/ES Serafim Gerson Camilo informa a todos os Vigilantes Patrimoniais que fazem parte do processo da VISEL nº 0001454-05.2017.5.17.0007 referente a

dobra de feriados que o sindicato iniciará o pagamento da 4ª parcela a partir do dia 1º de março das oito da manhã até às 20 horas.

O presidente também informa aos trabalhadores que o sindicato ficará uma semana realizando os pagamentos, ou seja, será o dia 1º de março até o dia 05 de março de 2021.

“Mais uma vez vamos estender o horário de atendimento no sindicato para podermos atender de uma maneira ainda melhor a todos os trabalhadores. Pedimos que tragam documento de identificação e use máscara”, diz Serafim.

FONTE: Imprensa Sindseg-GV/ES (Mary Martins)

Pagamento dos trabalhadores da Esquadra: **Banestes pede prazo**



Serafim Gerson Camilo se reuniu nesta quarta-feira, 24 de fevereiro, com representantes do Banestes para tratar do pagamento das rescisões dos Vigilantes Patrimoniais que trabalharam na Esquadra. Além do presidente, o advogado do sindicato, Bruno Bonarcki Salim Murta também participou da reunião.

“Foi uma reunião longa e exaustiva e os representantes do banco Banestes pediram um prazo de dez dias para estudar junto a Diretoria do Banco a possibilidade de quitar as rescisões dos trabalhadores”, explica Serafim.

O presidente alerta a todos os trabalhadores cujos postos eram no banco que, independente

do prazo que a instituição bancária pediu o sindicato não deixou de buscar soluções na Justiça.

“Nosso jurídico já acionou a Justiça do Trabalho porque os Vigilantes Patrimoniais não podem ficar no prejuízo. O nosso sindicato está atento à situação dos trabalhadores e não estamos de braços cruzados. O banco pediu prazo e nós, que estamos abertos ao diálogo, concedemos, mas entramos com um processo judicial”, finaliza Serafim Gerson Camilo.

FONTE: Imprensa Sindseg-GV/ES (Mary Martins)

Instaladas, comissões permanentes do Senado começam a definir suas agendas



Davi Alcolumbre, Fernando Collor, Dário Berger (na fileira superior), Acir Gurgacz, Rodrigo Cunha e Jaques Wagner (na fileira inferior) foram eleitos, respectivamente, para presidir CCJ, CDR, CI, CRA, CCT e CMA - Agência Senado

Mais seis comissões permanentes do Senado foram instaladas e definiram seus presidentes e vice-presidentes nesta quarta-feira (24). Elas se somam às outras seis que já haviam definido quem as comandará durante o biênio de 2021-2023. As comissões começam agora a estabelecer suas agendas. A única que falta instalar-se é a Comissão do Senado Futuro, ainda sem data definida.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) será presidida pelo senador Davi

Alcolumbre (DEM-AP), que deixou o comando da Casa no dia 1º de fevereiro. O vice-presidente da CCJ será o senador Antonio Anastasia (PSD-MG).

A Comissão de Meio Ambiente (CMA) terá o senador Jaques Wagner (PT-BA) como presidente nos próximos dois anos. O senador Confúcio Moura (MDB-RO) foi eleito vice-presidente.

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) escolheu como presidente o senador Acir Gurgacz (PDT-RO). A eleição para a vice-

presidência foi adiada em razão de um impasse, e está entre os senadores Wellington Fagundes (PL-MT) e Soraya Thronicke (PSL-MS).

A Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) escolheu como presidente o senador Dário Berger (MDB-SC). A vice-presidência ficará a cargo do senador Jayme Campos (DEM-MT).

A Comissão de Ciência e Tecnologia (CCT) escolheu o senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) para presidi-la. A definição de quem ocupará esse cargo foi adiada para a próxima reunião da CCT.

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) escolheu o senador Fernando Collor (Pros-AL) para presidente e o senador Flávio Bolsonaro (Republicanos-RJ) a vice-presidência.

Outras comissões

Na terça-feira, seis outras comissões da Casa já tinham definido seu comando, estabelecendo uma nova configuração política. O novo presidente da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) é o senador Otto Alencar (PSD-BA). O vice é o senador Vanderlan Cardoso

(PSD-GO).

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) escolheu a senadora Kátia Abreu (PP-TO) como presidente. A escolha do vice-presidente foi adiada.

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) terá como presidente o senador Humberto Costa (PT-PE) e como vice o senador Fabiano Contarato (Rede-ES).

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) elegeu o senador Sérgio Petecão (PSD-AC) como presidente e a senadora Zenaide Maia (Pros-RN) com vice-presidente.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) escolheu como presidente, no biênio 2021-2023, o senador Marcelo Castro (MDB-PI). A vice-presidência ficou com a senadora Leila Barros (PSB-DF).

A Comissão de Transparência, Fiscalização e Controle (CTFC) escolheu o senador Reguffe (Podemos-DF) como presidente para o biênio 2021-2023. Para a vice-presidência, foi escolhido o senador Marcos do Val (Podemos-ES).

Fonte: Agência Senado

Fim do auxílio emergencial agrava pobreza e acelera destruição de pequenos negócios



Além de empurrar mais de 20 milhões de brasileiros para a extrema pobreza, o fim do auxílio emergencial, pago até dezembro do ano passado, afetará diretamente a sobrevivência das pequenas e micro empresas, cujos serviços dependem da circulação de dinheiro entre as camadas mais populares.

Uma quebradeira ainda maior dos pequenos negócios em 2021 irá privilegiar as grandes empresas e aumentar o abismo entre ricos e pobres, apontam especialistas. Em 2021, o

varejo será o setor mais afetado, com perdas que podem superar R\$ 190 bilhões em vendas.

“Eu não descarto que 2021 seja pior que 2020, mesmo com algum auxílio emergencial, que já vai ser menor”, disse o assessor econômico da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomercio – SP), Altamiro Carvalho, ao ‘UOL’.

O governo de Jair Bolsonaro (ex-PSL) pretende pagar três ou quatro parcelas de apenas R\$ 250 a 32 milhões de pessoas – menos da metade do valor do auxílio pago no ano passado de R\$ 600 a mais de 60 milhões de brasileiros.

Em troca do novo auxílio, o governo quer que o Congresso Nacional aprove o fim da obrigatoriedade dos governos federais, estaduais e municipais terem investimento mínimo em saúde e educação e o congelamento dos salários de servidores federais, estaduais e municipais, entre outras maldades.

Em um cenário de agravamento da pandemia e de falta de perspectivas no mercado de trabalho, que bate recordes de desemprego, economistas avaliam que a retomada do auxílio emergencial é urgente porque, além de oferecer amparo imediato para trabalhadores informais, também ajudaria a atenuar o quadro de crise no setor de pequenos empreendimentos.

Reportagem do UOL aponta que grande parte dos gastos do governo federal com auxílio emergencial, cerca de R\$ 200 bilhões, foi injetada nos pequenos negócios, notadamente no comércio formado por mercados, feiras, lojas, restaurantes, bares e outros serviços.

Do mesmo modo, um estudo do Centro de Pesquisa em Macroeconomia das Desigualdades da Faculdade de Economia, Administração e

Contabilidade da Universidade de São Paulo (Made FEA/ USP) indica que, mesmo reduzido pela metade – R\$ 300,00 – o auxílio poderia, em apenas quatro parcelas, contribuir para um aumento do PIB em 1,1%.

“O auxílio não se restringe ao bolso de quem o recebe, mas ele faz circular o dinheiro na economia”, confirma o coordenador do Centro de estudos em microfinanças e inclusão financeira da FGV, Lauro Gonzalez. “Embora não tenhamos o mesmo nível de fechamento das atividades de 2020, o fato é que a pandemia continua afetando a economia”, analisa Gonzalez.

Dinheiro na mão do pobre

A análise do economista corrobora os efeitos positivos das políticas de inclusão social implementadas em larga escala pelos governos do PT, com efeitos econômicos práticos. “Dinheiro na mão de rico vira uma conta parada no banco. Dinheiro na mão de pobre, ele vai no mercado e movimenta a economia”, escreveu o ex-presidente Lula, em artigo publicado em julho de 2018.

Em maio de 2020, Lula voltou ao assunto, já à luz da crise sanitária. “Sou a favor de imprimir moeda nova para que as pessoas tenham dinheiro pra ficar em casa. Não tem risco de inflação porque não tem demanda. A vida do ser humano não tem preço”, afirmou Lula. “O Brasil pode rodar dinheiro, aumentar a massa monetária do país para que as pessoas tenham como sobreviver”.

Fonte: CUT Brasil com informações de UOL e Agência PT

Prazo para saque do abono do PIS/Pasep termina em 30 de junho. Confira se você tem direito



Calendário de pagamentos foi antecipado e todos os trabalhadores que têm direito ao abono salarial do PIS/Pasep já podem sacar, mas milhões não foram receber o dinheiro

Cerca de 8,5 milhões de trabalhadores e trabalhadoras ainda não sacaram o abono salarial do PIS/Pasep referente ao ano de 2020/2021. O prazo final é 30 de junho deste ano. Você pode ser um desses trabalhadores com direito ao abono, que pode chegar a R\$ 1.100,00 (um salário mínimo). Em tempos de pandemia, toda renda adicional a que se tem direito, além de ser bem-vinda, salvar o orçamento, acaba movimentando a fragilizada economia brasileira.

Confira se você tem direito ao PIS/Pasep e como receber

Todos os anos o cronograma de pagamentos do abono do PIS/Pasep se inicia no mês de julho para os trabalhadores que nascerem em janeiro e segue por 12 meses, conforme a data de nascimento. Porém, no início deste ano, o abono foi antecipado para todos que ainda não haviam recebido.

Quem tem direito ao PIS

Têm direito ao abono salarial do PIS quem trabalhou com carteira assinada ao menos 30 dias no ano de 2019, na iniciativa privada, com renda média máxima de dois salários mínimos.

Quem tem direito ao Pasep

Têm direito ao abono salarial do Pasep servidores públicos que estejam cadastrados no programa há pelos menos cinco anos, com renda média mensal de até dois salários mínimos, no ano base.

Se você se encaixa nesses requisitos, veja o calendário de prazos para o saque e data limite para o saque para o PIS e para o Pasep.

PIS		
Mês de nascimento	Recebem a partir de	Prazo final
Janeiro	16/07/2020	30/06/2021
Fevereiro	18/08/2020	30/06/2021
Março	15/09/2020	30/06/2021
Abril	14/10/2020	30/06/2021
Maiο	17/11/2020	30/06/2021
Junho	15/12/2020	30/06/2021
Julho	19/01/2021	30/06/2021
Agosto	19/01/2021	30/06/2021
Setembro	11/02/2021	30/06/2021
Outubro	11/02/2021	30/06/2021
Novembro	11/02/2021	30/06/2021
Dezembro	11/02/2021	30/06/2021

Pasep		
Final do número de inscrição	Recebem a partir de	Prazo final
0	16/07/2020	30/06/2021
1	18/08/2020	30/06/2021
2	15/09/2020	30/06/2021
3	14/10/2020	30/06/2021
4	17/11/2020	30/06/2021
5	19/01/2021	30/06/2021
6, 7 e 8	11/02/2021	30/06/2021

Quanto o trabalhador vai receber

Têm direito a um salário mínimo, aqueles que trabalharam em empregos formais durante os 12 meses do ano de 2019 e ganharam até dois salários mínimos.

Os demais trabalhadores, ou seja, aqueles que trabalharam menos tempo, o cálculo do valor é proporcional.

Para saber o valor que você tem direito, divida o valor do salário mínimo (1.100) por 12 (igual a 92) e multiplique pelo número de meses trabalhados. Se você trabalhou um mês, receberá R\$ 92, dois meses R\$ 184 e assim sucessivamente. **Veja na tabela abaixo.**

Meses de trabalho	Proporção	Valor
1	1/12	R\$ 92,00
2	2/12	R\$ 184,00
3	3/12	R\$ 275,00
4	4/12	R\$ 367,00
5	5/12	R\$ 459,00
6	6/12	R\$ 550,00
7	7/12	R\$ 642,00
8	8/12	R\$ 734,00
9	9/12	R\$ 825,00
10	10/12	R\$ 917,00
11	11/12	R\$ 1.009,00
12	12/12	R\$ 1.100,00

Como sacar?

O pagamento do abono pode ser feito por meio de crédito em conta individual, caso o trabalhador seja correntista na Caixa Econômica Federal.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Pode ser sacado também nos terminais eletrônicos da Caixa, Correspondentes Caixa Aqui e Loterias e com o Cartão do Cidadão.

O saque pode ainda ser feito diretamente em uma agência da Caixa, na boca do caixa

Documentos necessários para sacar:

- Carteira de Identidade
 - Carteira de Habilitação (modelo novo)
 - Carteira Funcional reconhecida por Decreto
 - Identidade Militar
 - Carteira de Identidade de Estrangeiros
 - Passaporte emitido no Brasil ou no exterior
- Se eu não sacar, o valor se acumula?

Não. De acordo com o Ministério do Trabalho, caso o trabalhador deixe de sacar o abono do PIS, dentro do prazo estipulado, o valor é devolvido ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e só poderá ser sacado posteriormente por meio de ação judicial.

Cotas de PIS

É importante não confundir as cotas com o abono de um salário mínimo. As cotas do fundo PIS/PASEP se referem ao saldo residual de valores creditados a quem trabalhou com carteira assinada entre os anos de 1971 e 1988.

Para quem possui conta corrente ou poupança, individual e com saldo, na Caixa Federal, o crédito pode já ter sido feito automaticamente. É possível consultar as Cotas de PIS pelo portal da Caixa (caixa.gov.br/PIS) ou pelo App Caixa FGTS, disponível para Android e Iphone.

O que é o PIS/PASEP

O Programa de Integração Social foi instituído em pela Lei 1970 e consiste no pagamento do abono salarial aos trabalhadores, com recursos captados por uma contribuição mensal feita pelos empregadores ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Fonte: CUT Brasil

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF